

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, FIRMADO EM 01/11/2022, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21/01/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lt. 87/89, Cachoeira Bom Jesus, CEP: 88.056-000, Florianópolis - SC, Telefone: 0800 608 0056, E-mail: administrativo@projuris.com.br, neste ato representada pelos Sr.(s) **SERGIO ROBERTO COCHELA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.260.029-6 e inscrito no CPF nº 499.503.809-44, residente e domiciliado na Rua São José, nº 226, Apto. 801, Centro, CEP: 89.202-010 Joinville - SC; e Sr. **ADAEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 2/R. 3.215.878 SSP/SC e inscrito no CPF nº 018.990.459-37, residente e domiciliado à Rua Aquidaban, nº 98, Apto 804, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073 Joinville - SC, Telefone: (47) 9 9255-1103, E-mail: adael.santos@projuris.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, CUJO OBJETO É A “Manutenção de Licença de uso de Software Jurídico - ProJuris - para o Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Universidade de Gurupi - UnirG”**, FIRMADO EM 01/11/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e os dispositivos do Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022**, Parecer Jurídico nº 265/2024 (Id. 107500) , Despacho do Controle Interno nº 1660/2024 (id. 107754) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 1529/2024 (Id. 108099), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima - **“Do Preço e Forma de Pagamento”** e da Cláusula Oitava - **“Da Vigência e do Reajuste”** do Contrato Administrativo nº 029/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 029/2022, estabelecendo-se o reajuste de 4,261580 %, com base na tabela do IPCA, passando o valor total para **R\$ 4.879,44 (Quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Proposta da Contratada acostado nos autos, do Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **01/11/2024 a 01/11/2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, 25 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS
S/A
Sergio Roberto Cochela
CONTRATADA

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS
S/A
Adael dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2A5B-F368-DDFC-CE1A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A5B-F368-DDFC-CE1A



Hash do Documento

25BC151C4951D53FE850FB0A322D210CAE9067FA90BEA1C4FEEAE3596C7E4DFF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

- SERGIO ROBERTO COCHELA (Parte) - 499.503.809-44 em 30/10/2024 16:37 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 30 2024 16:37:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5995136 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 1154623.7644979768

IP 163.116.224.117

Identificação: Por email: sergio.cochela@projuris.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

72F67721DC150CFA288A3F967F390C06339D04B265CDAECCDFBB1012DFBDFB30

- ADAEL DOS SANTOS (Parte) - 018.990.459-37 em 30/10/2024 15:24 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 30 2024 15:24:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.3534263 Longitude: -42.7076107 Accuracy: 1224900.3126304266

IP 163.116.228.108

Identificação: Por email: adael.santos@projuris.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

9DD246ACFE838929638ED9F04CA2C3A089EFF9888083071F5A67E929F1090A17

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA (Parte) - 964.247.021-72 em 26/10/2024 02:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Sat Oct 26 2024 02:42:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -10.295891524301977 Longitude: -48.35760240447552 Accuracy: 57.31261699370265

IP 200.173.42.53

Identificação: Por email: presidencia@unirg.edu.br

Assinatura:



Hash Evidências:

45D38066727E85C74AB280A6C69C854C427D657B747DC41234982E74C02F3912



Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2024091211004 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disciplinar, referente aos artigos 37, inciso XVIII e artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57, § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 37, inciso XVII e c/c com art. 38, inciso I e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **D.A.V.C (evento 02, kit público)**, matrícula **857, ocupante do cargo de Professora**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas

descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 21 de outubro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

IPASGU

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.018071. Pagamento de diária para o servidor, Fabio Araujo Silva. Valor R\$ 1.000,00 (Mil reais). Destino: Goiânia GO. Finalidade da viagem: Tratativa em busca de parceria de novos prestadores de serviços. Período: 31/10/2024 a 02/11/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2022, firmado com **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito priva-**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

do, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, no valor total de R\$ 4.879,44 (Quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a "Manutenção de Licença de uso de Software Jurídico – ProJuris – para o Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Universidade de Gurupi – UnirG". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 01/11/2024 a 01/11/2025, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30 de outubro de 2024.

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

137-GPI-SECULT. Portaria nº 130/2024 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT)** e a empresa **SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA (SALVADOR PRODUCOES)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEO SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**. Valor: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais mil reais)**. Data de Assinatura: 30/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Plagiarini
Decreto Municipal nº 0496/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1030000001/2024

A **AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2024102806001/2024013664**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO COELHO E SILVA
Presidente Da Agência Gurupiense De Desenvolvimento
Decreto Municipal nº 1491/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 917, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 971/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Processo administrativo nº **2024005770**. Processo Eletrônico nº **2024042914001**. Pregão Eletrônico nº **PE/2024.025-GPI-SEMEG**. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Detentores: **BH BRINDES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.802.500/0001-85; **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.039/0001-78; **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86; **EXPRESSO INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.246.180/0001-99; **GRAFICA VEREDAS EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.576/0001-67; **H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.655.861/0001-73, **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, **PH CONFECOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.540.753/0001-19, **PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.741/0001-43, **RB FLEXO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 30/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAMUEL RODRIGUES MARTINS
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024

Processo administrativo nº 2024013118. Protocolo Eletrônico: 2024101422001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0403/2024, expedido pelo Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, do qual solicita a prorrogação da cessão de Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor público municipal **MARCOS ALEX DA LUZ MILHOMEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494.726, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, com ônus para o cedente, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Nº. 1.675, de 18 de outubro de 2024, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura em razão do Dia do Servidor Público, transfere a comemoração para a data que especifica, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto Nº. 1.675, de 18 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. (...)

II - Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024008606**. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT. **EMIVAL BORGES AGUIAR** NO DIA 30/10/2024 VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (cento e cinco reais) PAGO CONFORME DECRETO 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS” DESTINO: PALMAS/TO. **FINALIDADE DA VIAGEM:** REUNIÃO DO GRUPO CETRAN/TO (CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO) SOBRE SESSÃO 14º SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2023/2025. NA SEDE DO CETRAN/TO EM PALMAS/TO COMO MEMBRO DO CETRAN.

Fundação Unirg - UNIRG

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 029/2022, publicado no D.O.M.G. sob o n.º 1118, Edição de 30/10/2024:

ONDE SE LÊ:

“ Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 029/2022, estabelecendo-se o reajuste de 4,261580 %, com base na tabela do IPCA, passando o valor total para **R\$ 4.879,44 (Quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Proposta da Contratada acostado nos autos, do Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022”.

LEIA-SE:

“ Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 029/2022, estabelecendo-se o reajuste de 4,00%, com base na tabela do IPCA, passando o valor total para **R\$ 4.867,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, conforme Proposta da Contratada acostada nos autos, do Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022”.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Os demais dados e atos permanecem inalterados.

Gurupi - TO, aos 31 de outubro de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2024/122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **CLEUSA GONÇALVES DA SILVA**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **CLEUSA GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 626.075.881-20, Cargo de Técnico de Enfermagem, nível II – F G-9 S, matrícula nº 248746, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 3.018,09
Quinquênio	R\$ 362,17
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI	R\$ 135,60
Gratificação por Escolaridade/ Titularidade	R\$ 150,90
Total dos Proventos	R\$ 3.666,76

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 de outubro de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2024/135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **IVONE LOURENÇO DA SILVA**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **IVONE LOURENÇO DA SILVA**, CPF: 641.015.681-20, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, saúde G 11 N III – F , matrícula nº 248735, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 1.711,72
Quinquênio 04 (24%)	R\$ 410,81
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI	R\$ 144,80
Complemento Piso Nacional Enfermagem	R\$ 555,28
Gratificação por Escolaridade/ Titularidade	R\$ 85,59